



DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO

Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº1144 de 05/12/1969.
Avenida 8A nº360, Cidade Nova – Rio Claro/SP. CEP: 13506-760. Fone: (19) 3534-5200.
C.N.P.J.: 56.401.177/0001-54. I.E.:587.275.386.110



Estudo Técnico Preliminar

Objeto em análise – Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens utilizados na rotina do serviço de limpeza e conservação predial.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da licitação em questão visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens utilizados na rotina do serviço de limpeza da autarquia.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de instauração de procedimento licitatório para **Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza**, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores do Departamento Autônomo de Água e Esgoto – **DAAE de Rio Claro/SP**.

A contratação se justifica em razão da necessidade contínua de abastecimento do almoxarifado central com materiais de limpeza indispensáveis à manutenção das condições de **higiene, asseio, salubridade, conservação e limpeza** das unidades administrativas, operacionais e de atendimento da Autarquia, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores, atendimento ao público e preservação dos ambientes e equipamentos de uso institucional.

A **SC nº 2026/000913** foi emitida com o motivo “**Registro de Preços**”, tendo como requisitante o setor de estoques/almoxarifado, para entrega no **Almoxarifado Central**, e contempla materiais de limpeza de consumo rotineiro e itens auxiliares de higienização e acondicionamento de resíduos, como, entre outros: esponja de lã de aço, detergente, sabão em pó, estopa, saponáceo, sacos plásticos para embalagem e lixo, água sanitária, limpa-alumínio, desengordurante, panos, flanelas, lustra-móveis, álcool gel, desinfetante, papel higiênico, papel toalha, vassouras, rodos, baldes, escovas, lixeiras, cestos, sabonete líquido e refis de suporte para higiene.

A ausência desses materiais compromete diretamente:

- a limpeza e conservação dos prédios e instalações do DAAE;
- a higienização de banheiros, copas, cozinhas, áreas administrativas e operacionais;
- a reposição de materiais de uso contínuo;
- o acondicionamento adequado de resíduos;
- as condições mínimas de saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Considerando tratar-se de **materiais de consumo com demanda parcelada e recorrente**, cujos quantitativos variam conforme a utilização pelos diversos setores, a adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se a solução mais adequada, por permitir aquisições sob demanda, maior controle de estoque, redução de compras emergenciais e melhor planejamento do consumo.

3. Requisitos da Contratação

3.1 Requisitos gerais

A futura contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) fornecimento de **materiais de limpeza novos, sem uso, em perfeito estado**, acondicionados em embalagens íntegras e adequadas;
- b) atendimento às **especificações mínimas** definidas no Termo de Referência;
- c) observância das **normas sanitárias e regulatórias aplicáveis**, especialmente quanto a

rotulagem, composição, registro e prazo de validade, quando exigíveis;

d) fornecimento **parcelado**, conforme necessidade do DAAE, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

e) substituição, sem ônus à Administração, de itens entregues com defeito, avaria, violação, desconformidade ou qualidade insatisfatória;

f) responsabilidade da contratada por transporte, frete, tributos, seguros, embalagens, carga, descarga e demais custos do fornecimento;

g) observância do prazo de entrega de **até 10 (dez) dias úteis** e do prazo de substituição de itens recusados de **até 5 (cinco) dias úteis**;

h) manutenção das condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da ata e das contratações dela decorrentes.

3.2 Requisitos técnicos específicos

Os itens deverão obedecer às especificações constantes da SC nº 2026/000913 e do Termo de Referência, inclusive quanto a:

- volume, litragem, peso, gramatura, dimensão ou capacidade;
- composição mínima e desempenho compatível com a finalidade de uso;
- registro na ANVISA/MS, quando aplicável;
- identificação do fabricante, lote, validade, modo de uso e demais dados de rotulagem;
- qualidade compatível com uso institucional e rotina de limpeza do DAAE.

3.3 Requisitos de sustentabilidade

Sempre que possível e sem prejuízo da competitividade, poderão ser priorizados:

- a) produtos biodegradáveis;
- b) embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental;
- c) materiais com menor toxicidade e menor geração de resíduos;
- d) fornecedores que adotem boas práticas ambientais.

3.4 Requisitos Legais

Lei nº 14.133/21

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades foi consolidada pela unidade requisitante com base na **SC nº 2026/000913**, contemplando **42 itens**, com respectivos quantitativos, saldos de estoque e valores estimados.

O valor estimado total da solicitação é de **RS 95.212,22**.

O levantamento contempla materiais de limpeza, higienização, acondicionamento e apoio operacional, incluindo, entre outros:

- detergente biodegradável neutro 500 ml;
- sabão em pó caixa 1 kg;
- água sanitária 1 litro;
- álcool gel 70% 500 ml;
- desinfetante bactericida 1 litro;
- papel higiênico folha dupla;
- sacos plásticos para lixo em diversas capacidades;
- flanela, pano multiuso, saco de algodão e pano de chão;
- vassouras, rodos, baldes, escovas, pás, lixeiras e cestos;
- sabonete líquido e papel toalha interfolha;
- Copo descartável.

A memória de cálculo e a planilha detalhada dos quantitativos deverão integrar o processo administrativo, tomando por base a relação constante da SC nº 2026/000913.

5. PRAZO DE ENTREGA

10 dias corridos a partir do envio da Ordem de Compra.

6. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação, pretende-se:

- a) assegurar o abastecimento contínuo do almoxarifado com materiais de limpeza;
- b) evitar descontinuidade na higienização e conservação dos ambientes do DAAE;
- c) reduzir aquisições emergenciais e fragmentadas;
- d) melhorar o controle de estoque e o planejamento de consumo;
- e) padronizar materiais de uso comum;
- f) obter maior economicidade por meio de disputa licitatória e fornecimento sob demanda;
- g) garantir condições adequadas de higiene, asseio e salubridade nas dependências da Autarquia.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O mercado oferece os serviços que estão sendo propostos.

8. RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA

Divisão de Suprimentos e Patrimônio na Seção do Almoxarifado.

Mapa de Riscos

Gerenciamento de Riscos

Relação de Riscos para Contratação

Risco 01 – Falta de Disponibilidade Orçamentária

1. Probabilidade – Baixa
2. Impacto – Alto
3. Dano – Caso não seja possível a realização da contratação, teremos como resultado dificuldades para executar os serviços administrativos.
4. Ação Preventiva – Buscar junto a administração o remanejamento de valores previstos no orçamento anual.
5. Responsável – Setor Financeiro

Risco 02 – Atraso na Conclusão da Aquisição

1. Probabilidade – Baixa
2. Impacto – Alto
3. Dano – Caso não seja possível a realização da contratação, teremos como resultado dificuldades para executar os serviços administrativos
4. Ação Preventiva – Buscar junto ao Setor de Compras maior celeridade no processo.
5. Responsável – Setor de Almoxarifado

Risco 03 – Recursos administrativos procedentes

1. Probabilidade – Baixa
2. Impacto – Alto



DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO

Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº1144 de 05/12/1969.
Avenida 8A nº360, Cidade Nova – Rio Claro/SP. CEP: 13506-760. Fone: (19) 3531-5200.
C.N.P.J.: 56.401.177/0001-54. I.E.:587.275.386.110



3. Dano – O atraso ou não atendimento à demanda no prazo necessário poderá comprometer o estoque e prejudicar o bom andamento dos serviços administrativos.
4. Ação preventiva – Analisar com diligência as propostas ofertadas no certame, reduzindo os riscos
5. Responsável – Setor de Compras

Risco 04 – Na coleta de preços o orçamento não corresponde à realidade do mercado:

1. Probabilidade – Baixa
2. Impacto – Baixo
3. Dano – Possível frustração da celebração da contratação
4. Ação Preventiva – Construções de bancos de dados com preços das contratações já realizadas.
5. Responsável – Setor de Compras

Risco 05 – Licitação Deserta

1. Probabilidade – Baixa
2. Impacto – Alto
3. Dano – Ausência de interessados
4. Ação Preventiva – Realizar uma nova contratação direta.
5. Responsável – Almoxarifado e Setor de Compras

Matriz de Riscos

Classificação de Probabilidades e Impacto

Risco 01 – Baixa – Alto
Risco 02 – Baixa – Alto
Risco 03 – Baixa – Alto
Risco 04 – Baixa – Baixo
Risco 05 – Baixa – Alto

Rio Claro, 23 de junho de 2026

Divisão de Suprimentos e Patrimônio



Seção de Almoxarifado

SANDRA COSTA
Almoxarifado - DAAE Rio Claro SP
CNPJ 56.401.177/0001-54

Diretoria Administrativa e Financeira